



PORTARIA GP/IRPH Nº 02

DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o Instituto Rio Patrimônio da Humanidade para a Gestão 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.040, de 6 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a orientação CVL nº 01, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o Instituto Rio Patrimônio da Humanidade para a Gestão 2014;

CONSIDERANDO a publicação no D.O. Rio nº 66, de 24 de junho de 2014, das Metas e Indicadores de Desempenho do IRPH para o Contrato de Gestão 2014; e

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores que se destacam na Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º Fixar metas para este Instituto, conforme apresentado no Anexo I, de modo a permitir que seja efetuada a distribuição da bonificação variável entre seus servidores, referente à gratificação de encargos especiais prevista no Acordo de Resultados para a gestão de 2014.

Art. 2º Ficam estabelecidos os critérios de avaliação descritos no Anexo II desta Portaria, para avaliação dos servidores do IRPH, com vistas à concessão da parcela



variável do Acordo de Resultados de 2014, assim como os percentuais a serem acrescidos à parcela fixa prevista no art. 7º do Decreto nº 39.040/2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

WASHINGTON FAJARDO

D. O RIO 12.09.2014

Republ. em 15.09.2014

ANEXO I

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE – IRPH

1. Coordenadoria de Projetos e Fiscalização

- a) Elaborar e aprovar, junto ao titular da pasta, o projeto do Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana;
- b) Emitir parecer de análise técnica de 80% das solicitações de alteração ou demolição das edificações construídas até 1937, no prazo de até 30 dias;
- c) Elaborar e aprovar, junto ao titular da pasta, o terceiro edital do PRO APAC.

2. Coordenadoria de Projetos Especiais

- a) Emitir parecer de análise técnica de 80% das solicitações de licenciamento no sítio definido como Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, no prazo de até 10 dias úteis;
- b) Elaborar e aprovar, junto ao titular da pasta, o edital para criação da identidade visual do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana.

ANEXO II

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE – IRPH

Avaliação dos Servidores do IRPH (*)

(Marque um X no conceito considerado para cada critério)

Nome:		Matrícula:		
Avaliador:		Data:		
Item	Descrição	Conceito (**)		
		A	P	N
1	Compromisso e corresponsabilidade no alcance dos resultados e colaboração com a equipe.			
2	Contribuição ao cumprimento de tarefas estratégicas para o IRPH alcançar os objetivos propostos, tanto os incluídos como os não incluídos no Acordo de Resultados de 2014.			

Nome:		Matrícula:		
Avaliador:		Data:		
Item	Descrição	Conceito (**)		
		A	P	N
3	Destaque na execução das tarefas de rotina, observando o cumprimento de prazos e a perfeita execução dos serviços, com eficácia, e demonstrando iniciativa, vontade, esforço, dedicação e superação de dificuldades.			
4	Assiduidade e cumprimento dos horários de trabalho, com permanência produtiva.			
Nota Final				

(*) A avaliação não se baseia em notas, mas em conceitos de atendimento de cada um dos quatro critérios considerados, à qual poderá ser acrescida uma premiação extra pelo Presidente.

(**) Conceito

A – Atende

P – Atende parcialmente

N – Não atende

